



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a criação do Programa o Legislativo e a Comunidade junto ao Parlamento Municipal de Chuvisca.

Art. 1º Institui o Programa o Legislativo e a Comunidade junto ao Parlamento Municipal de Chuvisca, que funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º O programa é composto por reuniões entre vereadores e a comunidade, a fim de discutir demandas de interesse local.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma mensal ou semestral, a depender da necessidade, por decisão da Mesa Diretora.

§ 2º A forma de participação, inscrição de demandas e definição de pauta serão definidas por resolução de Mesa.

Art. 3º As reuniões serão agendadas com a antecedência mínima de setenta e duas horas.

Parágrafo único. A pauta da reunião será publicada em meios eletrônicos no prazo disposto no caput deste artigo.

Art. 4º Havendo o interesse na participação do Executivo Municipal, este será convidado, observado o prazo de comunicação do art.3º desta Resolução.

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal editará Resoluções de Mesa para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



assegurar aplicabilidade desta Resolução, para que seja garantido institucionalmente o pleno funcionamento do Programa o Legislativo e a Comunidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 11 de fevereiro de 2025.


Helio José Langhans
Presidente da Câmara Municipal